



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31

Fones: 0xx18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br
CEP 19970-000 - Palmital - SP

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

O presente Projeto de Resolução tem como fim específico autorizar a Câmara Municipal de Palmital a contratar Assessoria Externa para proceder reforma tanto na Lei Orgânica do município de Palmital, quanto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital.

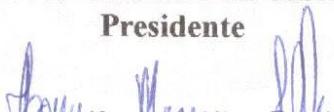
A necessidade de reforma é evidente, uma vez que nossa Lei Orgânica, elaborada em 31/03/1990 e o Regimento Interno da Câmara, elaborado em 08/12/1992, encontram-se desatualizados e impraticáveis, sendo que, por se tratar de matéria complexa que envolve várias áreas de atuação, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada no ramo de Administração Pública.

Insta esclarecer que referida matéria já foi objeto de requerimento de autoria do Vereador Francisco de Souza, recentemente aprovado por esta Casa de Leis, bem como de Projeto de Lei também de autoria do mesmo edil aprovado por unanimidade, que devido à um erro formal não pôde ser promulgado, uma vez que a proposição correta é Projeto de Resolução, de iniciativa exclusiva da Mesa da Câmara Municipal, conforme artigo 129, incisos e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Oportunamente, esperamos a devida compreensão dos Nobres Edis quanto à aprovação deste Projeto de Resolução, tendo em vista a imperiosa necessidade desta Casa de Leis na reforma de seu regimento bem como da Lei Orgânica do Município, que, por muitas vezes confrontam-se com a Constituição Federal e com demais leis criadas posteriormente.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 08 de novembro de 2010.


Marcos Antonio Rett Sebriam
Presidente


Homero Marques Filho
1º Secretário


Mauro Sérgio de Amorim
2º Secretário